



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Bairro Loteamento Cidade Nova - CEP 45201-570 - Jequié - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 09/2021 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ.

A Autarquia, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ**, com sede na Rua Jean Torres de Oliveira, SN, Bairro Kennedy, em Jequié-BA, CEP 45.201-767, inscrita no **CNPJ nº 10.764.307/0012-75**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **LUCIANO PESTANA SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1962613, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ**, inscrita no **CNPJ sob nº 13.245.704/0001-76**, sediado no Povoado Deus Dará, sn, Zona Rural em Jequié-BA, representado por **DARLAN SOUZA DA SILVA**, presidente, doravante designada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 01/2021 e do Processo SEI 23459.000698/2020-32 relacionado ao 23459.000003/2021-01, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é **PRORROGAR** por mais um período de 12 (doze) meses de vigência do Contrato nº 03/2021, firmado entre as partes em 12/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sétima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **12/01/2022 até 11/01/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE**, exarada no despacho do Diretor-Geral, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ e em concordância com a Chamada Pública nº 01/2020, independente de transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Jequié-BA, 11 de janeiro de 2022.

LUCIANO PESTANA SANTOS

Diretor-Geral IFBA *Campus* Jequié

Representante da Contratante

DARLAN SOUZA DA SILVA

Associação Deus Dará

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS, Diretor(a) Geral**, em 11/01/2022, às 12:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Souza daSilva, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 18:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2148378** e o código CRC **687FEEDD**.